



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COORDENADORIA PERMANENTE DE SELEÇÃO



EDITAL Nº 10/2019

PROCESSO SELETIVO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE DA UFPI – BIÊNIO 2020-2022

O Reitor da Universidade Federal do Piauí-UFPI, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), da Comissão de Residência Multiprofissional e em Áreas Profissionais da Saúde da UFPI (COREMU) e das Coordenações dos Programas de Residência Multiprofissional e em Áreas Profissionais da Saúde da UFPI, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na legislação vigente, torna pública a realização de processo seletivo unificado para ingresso nos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da UFPI, em conformidade com as exigências do Regulamento destes Programas, da Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.077/2009 e alterações e da Resolução CNRMS nº 2/2012.

01 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 As Residências Multiprofissionais e em Áreas Profissionais da Saúde são cursos de pós-graduação *Lato Sensu*, instituídos pela Lei nº 11.129, de 30/06/2005 e regulamentados pela Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.077, de 12/11/2009, e resoluções complementares emanadas da CNRMS/MEC.
- 1.2 O processo seletivo unificado para ingresso, no ano de **2020**, nos Programas de Residência Multiprofissional e em Áreas Profissionais da Saúde, será regido por este Edital e executado pela Coordenadoria Permanente de Seleção – COPESE, vinculada à Reitoria da UFPI.

02 DOS PROGRAMAS

- 2.1 Os cursos com duração de 02 (anos) terão a carga horária mínima de 5.760 (cinco mil setecentas e sessenta) horas e os cursos com duração de 03 (três) anos terão a carga horária mínima de 8.640h (oito mil seiscentos e quarenta) horas, com 60 (sessenta) horas semanais e requer dedicação exclusiva, não podendo o residente desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da residência, conforme o artigo 13, § 2º, da Lei nº 11.129/2005.
- 2.2 Os certificados de Conclusão de Curso serão expedidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) da UFPI.
 - 2.2.1 Fará jus ao certificado de conclusão do curso o residente que obtiver aprovação e frequência estabelecida pelo curso em cada disciplina ou atividade, de acordo com o Regimento da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde da UFPI (COREMU), artigo 35 da Resolução nº 07/2014 – CNRMS/MEC, Resolução nº 01/2007 – CNE/MEC e o artigo 42, da Resolução nº 131/2005 - CEPEX/UFPI.
- 2.3 As áreas profissionais ou de concentração, instituição executora, a duração e as vagas ofertadas para os Programas de Residência Multiprofissional e em Áreas Profissionais da Saúde da UFPI estão dispostas nos quadros a seguir.

2.3.1 Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da **UFPI-HU**:

CÓD.	ÁREA PROFISSIONAL	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	DURAÇÃO	VAGAS
01	Enfermagem	Hospital Universitário da UFPI (HU)	02 anos	03
02	Farmácia			04
03	Fisioterapia			02
04	Nutrição			03
05	Psicologia			02

2.3.2 Programa de Residência em Área Profissional da Saúde – **Enfermagem Obstétrica**

CÓD.	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	DURAÇÃO	VAGAS
06	Enfermagem Obstétrica	Maternidade Dona Evangelina Rosa	02 anos	08

2.3.3 Programa de Residência Multiprofissional em **Atenção Básica / Saúde da Família**

CÓD.	ÁREA PROFISSIONAL	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	DURAÇÃO	VAGAS
07	Enfermagem	Campus Ministro Reis Velloso da UFPI/ Secretaria Municipal de Saúde de Parnaíba	02 anos	03
08	Fisioterapia		02 anos	03
09	Psicologia		02 anos	03

2.3.4 Programa de Residência em Área Profissional da Saúde – **Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais**

CÓD.	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	DURAÇÃO	VAGAS
10	Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais	Hospital Universitário da UFPI (HU)	03 anos	02

2.3.5 Programa de Residência Área Profissional da Saúde – **Medicina Veterinária**

CÓD.	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	INSTITUIÇÃO	DURAÇÃO	VAGAS
11	Clínica Médica e Cirúrgica de Cães e Gatos	Hospital Veterinário Universitário da UFPI (HVU)	02 anos	06
12	Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais			02
13	Patologia Clínica			02
14	Diagnóstico por Imagem			02
15	Patologia Animal			02
16	Doenças Parasitárias			02
17	Tecnologia, Inspeção e Controle de Qualidade de Produtos de Origem Animal			02
18	Sanidade de Ruminantes			01
19	Zoonoses e Saúde Pública			01

2.3.6 Programa de Residência Área Profissional da Saúde – **Anestesiologia Veterinária**

CÓD.	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	INSTITUIÇÃO	DURAÇÃO	VAGAS
20	Anestesiologia Veterinária	Hospital Veterinário Universitário da UFPI	02 anos	02

2.3.7 Programa de Residência Área Profissional da Saúde – **Reprodução Animal**

CÓD.	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	INSTITUIÇÃO	DURAÇÃO	VAGAS
21	Reprodução Animal	Hospital Veterinário Universitário da UFPI	02 anos	02

03 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo unificado para ingresso no ano de 2020 nos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da UFPI candidatos graduados nas áreas profissionais de cada programa ou em fase de conclusão do curso de graduação, desde que possam concluí-lo até o dia da efetivação da matrícula.
- 3.2 A solicitação da inscrição será efetuada exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.ufpi.br/copese, a partir das **10h do dia 10/09/2019** até às **23h59min** do dia **01/10/2019**, observado o horário local.
- 3.3 O candidato deverá preencher corretamente o formulário eletrônico de inscrição, imprimir seu pedido de inscrição e a Guia de Recolhimento da União – GRU/Cobrança para pagamento da taxa no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). O pagamento deverá ser efetivado até às 18 horas do dia **02/10/2019**, em qualquer agência bancária ou em seus correspondentes. Após esta data, os pagamentos serão desconsiderados e os pedidos de inscrição indeferidos.
 - 3.3.1 Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche os requisitos exigidos para inscrever-se neste processo seletivo.
 - 3.3.2 O boleto da GRU/Cobrança para o pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo deve ser gerado exclusivamente no endereço eletrônico www.ufpi.br/copese.
 - 3.3.3 Não terá validade, para fins de inscrição neste Processo Seletivo, o boleto da GRU/Cobrança que, embora quitado dentro do prazo, estiver com o código alterado e cujo pagamento não for confirmado pelo agente financeiro para o banco de dados da COPESE/UFPI.
 - 3.3.4 Uma vez paga, não haverá devolução da quantia referente à taxa de inscrição em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento deste processo seletivo.
 - 3.3.5 O comprovante de agendamento ou programação de pagamento não tem validade para comprovar o pagamento da taxa de inscrição neste processo seletivo.
- 3.4 O preenchimento do formulário eletrônico de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feito com estrita observância das normas deste edital, dispondo a COPESE/UFPI do direito de excluir do certame aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou se constatar, posteriormente, que as informações são inverídicas.
- 3.5 A COPESE não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.6 A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das condições previstas neste Edital.

- 3.7 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.
- 3.8 Será desconsiderado o pedido de inscrição que estiver em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 3.9 O candidato somente poderá fazer uma única inscrição nos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da UFPI para ingresso no ano de 2020.
 - 3.9.1 Havendo mais de uma inscrição paga, independente da área profissional escolhida, prevalecerá a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais inscrições realizadas serão desconsideradas, mesmo que sejam para área profissional diferente. O valor da taxa de inscrição não será devolvido.

04 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Os candidatos que atendam às exigências legais estabelecidas no Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição no período de **10 a 16/09/2019**, devendo para tanto, fazer a solicitação no formulário de pedido de inscrição, disponível no sítio www.ufpi.br/copese, informando o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, desde que, cumulativamente, se enquadrem nas condições a seguir especificadas:
 - a) Candidato inscrito no Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;e
 - b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, ou seja, aquela com renda per capita de até meio salário mínimo ou que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- 4.2 A Universidade Federal do Piauí consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
 - 4.2.1 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único, do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
- 4.3 A relação dos candidatos com pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos será disponibilizada na internet, no endereço eletrônico www.ufpi.br/copese, até o dia **19/09/2019**.
 - 4.3.1 A concessão da isenção do pagamento da inscrição não significa inscrição automática neste Processo Seletivo, devendo o candidato isento requerer a sua inscrição na forma do item 3.2 deste Edital.
- 4.4 Os candidatos com pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos poderão interpor recurso mediante o preenchimento de formulário disponível na página eletrônica www.ufpi.br/copese até o dia **20/09/2019**, conforme consta no Cronograma de Execução do Processo Seletivo – Anexo V deste Edital.
- 4.5 O resultado da apresentação de recursos contra o indeferimento de isenção da taxa de inscrição será divulgado até o dia **25/09/2019**.
 - 4.5.1 Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição **indeferido** deverão efetivar sua inscrição neste Processo Seletivo de acordo com o item 3.3 e seus subitens deste Edital.

05 DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1 Os Candidatos com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo Decreto nº 9.508, de 24/09/2018, deverão informar no pedido de inscrição a sua condição e anexar (via *upload*) em local específico no Formulário Eletrônico de Inscrição:
 - a) **Cópia legível digitalizada do laudo médico** emitido nos últimos 12 meses (contado até o término do período das inscrições), que ateste a espécie e o grau da deficiência com expressa referência ao código correspondente de classificação internacional de doenças (CID) bem como a provável causa da deficiência atestando a categoria e o grau ou nível da deficiência.
 - b) **Requerimento** (disponibilizado no endereço eletrônico www.ufpi.br/copese), devidamente assinado e digitalizado de forma legível, indicando o tipo de deficiência, uma das tecnologias assistivas e as condições específicas, caso necessite, para a realização das provas, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista na área de deficiência, para o candidato cuja deficiência comprovadamente assim o exigir.
 - 5.1.1 O laudo médico e o requerimento devem ser digitalizados em **arquivo único de no máximo 2MB, em formato PDF** e anexado durante o período de inscrição, **de 10/09 a 01/10/2019**.
- 5.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, bem como às possibilidades de atendimento compatível, dentro das condições da UFPI/COPESE.
- 5.3 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido.

06 DO ATENDIMENTO ESPECÍFICO A OBESO, GESTANTE OU LACTANTE E PELO NOME SOCIAL

- 6.1 O candidato obeso ou a candidata gestante poderá solicitar à COPESE/UFPI até 5 (cinco) dias úteis antes da realização da prova, por meio da página eletrônica www.ufpi.br/copese, cadeira com mais espaço ou mesa e cadeira separadas.
- 6.2 A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo, para tanto, encaminhar à COPESE/UFPI solicitação disponível na página eletrônica www.ufpi.br/copese até 5 (cinco) dias úteis antes da realização da prova, com qualificação completa da candidata, nome e data de nascimento da(s) criança(s) e os dados do(a) acompanhante adulto(a) (nome, data de nascimento, número e órgão expedidor da cédula de identidade, número do CPF), que deverá comparecer ao local de realização da prova, ficar em sala reservada para essa finalidade e responsabilizar-se pelos cuidados e guarda da(s) criança(s).

- 6.2.1 Em caso de atendimento da solicitação, a COPESE/UFPI providenciará sala específica para a(s) criança(s) e o(a) acompanhante localizada o mais próximo possível da sala de realização da prova.
- 6.2.2 A COPESE/UFPI não se responsabilizará pelos cuidados e guarda da(s) criança(s) durante a realização da prova.
- 6.2.3 No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal cadastrada pela COPESE/UFPI.
- 6.2.4 Não haverá compensação do tempo utilizado para amamentação e outros cuidados maternos no tempo de duração da prova.
- 6.2.5 Não será permitida a presença da(s) criança(s) e nem do(a) acompanhante na sala de realização da prova.
- 6.2.6 A candidata lactante que estiver com a(s) criança(s) no momento de realização da prova e não levar acompanhante para cuidar da(s) criança(s) não fará prova.
- 6.3 Com base no Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, o candidato travesti ou transexual que após realizar a sua inscrição neste processo seletivo desejar atendimento pelo NOME SOCIAL (designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida, em consonância com a sua identidade de gênero) poderá solicitá-lo na página eletrônica www.ufpi.br/copese, por meio de formulário disponível, que deverá ser impresso, preenchido com a justificativa da condição que motiva a solicitação, devidamente assinado e enviado pelo e-mail copese@ufpi.edu.br, no período de **10/09 a 01/10/2019**.
- 6.3.1 Não serão aceitas outras formas de solicitação para atendimento específico pelo NOME SOCIAL, tais como: Via postal, telefone, fax e redes sociais.

07 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1 O Processo Seletivo será realizado em **02 (duas) etapas**:
- a) Prova escrita objetiva – 1ª etapa;
b) Análise Curricular – 2ª etapa.
- 7.2 A 1ª etapa, de caráter eliminatório e classificatório, o candidato fará prova escrita objetiva com 40 (quarenta) questões, sendo 10 (dez) questões sobre Saúde Pública e Legislação do SUS e 30 (trinta) questões sobre conhecimentos específicos da área profissional escolhida pelo candidato no ato da inscrição, valendo 2,5 (dois e meio) pontos cada questão, totalizando 100 (cem) pontos.
- 7.2.1 A realização da prova escrita objetiva (1ª etapa) está explicitada na Seção 08 deste Edital.
- 7.3 A 2ª etapa, de caráter classificatório, consistirá da entrega, pelo candidato ou seu procurador, dos componentes curriculares especificados na Planilha de Análise Curricular - Anexo III deste Edital, e na análise e pontuação dos documentos comprobatórios pela Comissão Examinadora, obedecendo às datas previstas no Cronograma de Execução – Anexo V deste Edital.
- 7.3.1 Os procedimentos para análise curricular (2ª etapa) estão explicitados na seção 09 deste Edital.
- 7.4 As etapas do Processo Seletivo, a área de conhecimento, o número de questões e a pontuação da prova escrita objetiva e da análise curricular estão especificados no quadro a seguir.

ETAPAS	ESPECIFICAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PONTOS
1ª	Prova escrita objetiva	Saúde Pública e Legislação do SUS	10	100
		Conhecimentos específicos da área	30	
2ª	Análise Curricular	-	-	100
TOTAL DE PONTOS				200

- 7.5 As questões da prova escrita objetiva constarão de 5 (cinco) alternativas de respostas, do tipo múltipla escolha, com uma única resposta correta.
- 7.6 O conteúdo programático e a bibliografia recomendada para a prova escrita objetiva constam no Anexo I deste Edital.
- 7.7 Será considerado aprovado na prova escrita objetiva o candidato que atingir, **no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acerto nas questões da prova escrita objetiva**.

08 DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA – 1ª ETAPA

- 8.1 A prova escrita objetiva será aplicada na cidade de Teresina-PI, no dia **27/10/2019**, conforme Cronograma de Execução - Anexo V deste Edital, com 03 (três) horas de duração, já incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta, iniciando-se às 8 (oito) horas e encerrando-se às 11 (onze) horas, observado o horário local.
- 8.1.1 O cartão de inscrição informando o local de aplicação da prova escrita objetiva será divulgado na internet, na página eletrônica www.ufpi.br/copese, a partir do dia **22/10/2019**.
- 8.1.2 O candidato deverá acessar o sítio www.ufpi.br/copese e imprimir o seu cartão de inscrição com a informação do local onde será realizada a prova escrita objetiva.
- 8.1.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
- 8.2 O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da prova com antecedência mínima de **01 (uma) hora** do horário fixado para o seu início, munido de:
- a) Caneta esferográfica (tinta preta escrita grossa);
b) Cartão de inscrição;
c) Documento original de identidade informado no pedido de inscrição.

- 8.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, o documento de identidade original informado por ocasião da inscrição neste processo seletivo, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado outro documento original com foto e assinatura, que tenha fé pública: identidade civil (expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou Polícia Civil); ou identidade militar (expedida pela Polícia Militar, Polícia Federal ou Forças Armadas); ou identidade profissional (expedida por Ordens ou Conselhos Profissionais); ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou Carteira Nacional de Habilitação.
- 8.3.1 Na ocasião, o candidato que apresentar documento de identidade diferente do informado na inscrição será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 8.3.2 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 8.3.3 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 8.3.4 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 8.3.5 Não será aceito boletim de ocorrência sobre perda, roubo ou extravio de documento de identificação.
- 8.4 Para candidato estrangeiro serão considerados documentos de identidade o passaporte e a cédula de identidade emitida pelo país de origem.
- 8.5 Sem o documento original de identidade o candidato não fará prova.
- 8.6 O(s) portão(ões) do Centro de Aplicação de Prova-CAP será(ão) aberto(s) às 7 (sete) horas. Se estiver chovendo, o horário de entrada dos candidatos poderá ser antecipado, a critério da Coordenação do CAP, mediante autorização da COPESE.
- 8.7 A entrada dos candidatos na sala de prova só será permitida a partir das 7 (sete) horas, após identificação e verificação de seus dados pelos fiscais credenciados, salvo em caso de motivo de força maior.
- 8.8 Após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala de aplicação da prova sem autorização e/ou sem acompanhamento da fiscalização.
- 8.9 Não será admitido à sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da prova.
- 8.10 Se antes do começo da prova ocorrer falta eventual de energia elétrica ou outro fenômeno relevante no(s) centro(s) de aplicação de prova (CAP), o horário do início da prova poderá ser prorrogado, mediante análise da situação e decisão da COPESE. Neste caso, haverá compensação do tempo no horário de duração da prova.
- 8.10.1 Se ocorrer eventual falta de energia elétrica ou outro fenômeno relevante durante a realização da prova, se esta for a decisão tomada pela COPESE de acordo com a avaliação do problema.
- 8.11 O candidato que se retirar do local de prova não poderá retornar em hipótese alguma.
- 8.12 É expressamente proibido ao candidato portar no local de aplicação da prova quaisquer aparelhos de comunicação, de cálculo e/ou registro de dados. Durante a realização da prova escrita objetiva, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, bem como, portar armas, usar óculos escuros, boné, boina, chapéu ou similares (ressalvados os casos de expressa recomendação médica).
- 8.12.1 A COPESE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 8.13 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo, o candidato que durante a realização da prova:
- a) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
 - b) Utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
 - c) For surpreendido portando qualquer dos equipamentos ou similar, discriminados no item 8.12 deste Edital;
 - d) Faltar com o devido respeito com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e com os candidatos;
 - e) Recusar-se a entregar o caderno de questões e/ou o cartão-resposta ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - f) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal e/ou portando cartão-resposta;
 - g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - h) Portar arma de qualquer natureza, mesmo que possua o respectivo porte;
 - i) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do certame.
- 8.14 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em razão de afastamento de candidatos da sala de aplicação da prova.
- 8.15 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou aos critérios de avaliação/classificação.
- 8.16 O cartão-resposta será entregue ao candidato após decorridos 30 (trinta) minutos do início da realização da prova. Na ocasião, o candidato assinará o cartão-resposta e a folha de frequência.
- 8.17 Somente será permitido ao candidato entregar o caderno de questões e o cartão-resposta **após 1 (uma) hora** do início da realização da prova.
- 8.17.1 O candidato que, por qualquer motivo, entregar o caderno de questões antes de completar 1 (uma) hora do início de realização da prova, será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 8.18 As respostas deverão ser transcritas para o cartão-resposta, que é o único documento válido para correção.
- 8.19 O preenchimento do cartão-resposta, conferências de seus dados e assinatura serão de responsabilidade exclusiva do candidato que procederá de acordo com as instruções nele contidas.

- 8.19.1 As marcações que estiverem em desacordo com as instruções contidas no cartão-resposta serão consideradas incorretas. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta são de inteira responsabilidade do candidato.
- 8.19.2 Não serão computadas questões com respostas não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura.
- 8.20 Ao encerrar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal da sala, o caderno de questões e o cartão-resposta devidamente assinado.
- 8.21 Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado.
- 8.22 O não comparecimento ao local no horário e data determinados para realização da prova implicará a eliminação automática do candidato.
- 8.23 O gabarito da prova será divulgado na data constante no Cronograma de Execução - Anexo V deste Edital.
- 8.24 Não será aplicada prova em local, data ou horário diferentes dos predeterminados no cartão de inscrição do candidato disponibilizado na data constante no Cronograma de Execução - Anexo V deste Edital.
- 8.25 Se, após a realização da prova, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato utilizou de processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

09 DA ANÁLISE CURRICULAR – 2ª ETAPA

- 9.1 Serão selecionados para a 2ª etapa apenas os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% de acerto das questões da prova escrita objetiva, conforme estabelecido no item 7.7 deste Edital, até o limite máximo de 5 (cinco) vezes o número de vagas para cursos que oferecem até 3 (três) vagas e, até o limite máximo de 3 (três) vezes o número de vagas para os cursos que oferecem, no mínimo, 4 (quatro) vagas da área de inscrição do candidato.
- 9.1.1 Os candidatos empatados na última posição no resultado da prova escrita objetiva de cada Área Profissional/Área de concentração, serão também selecionados para a 2ª etapa deste certame.
- 9.2 Os títulos a serem considerados são os constantes na Tabela de Pontuação do Currículo - Anexo II deste Edital, não se admitindo pontuação a qualquer outro documento.
- 9.2.1 Serão considerados como títulos apenas os documentos expedidos por instituições devidamente reconhecidas, conforme especificados na Tabela de Pontuação do Currículo – Anexo II deste Edital.
- 9.2.2 Os diplomas e certificados obtidos no exterior só serão aceitos se revalidados e registrados no Brasil, na forma da lei.
- 9.3 A pontuação dos títulos é limitada ao total de 100 (cem) pontos, resultante do somatório dos pontos estipulados na Tabela de Pontuação de Títulos - Anexo II deste Edital.
- 9.4 Os pontos que excederem o valor máximo de cada título estipulado na Tabela de Pontuação do Currículo - Anexo II deste Edital, bem como os que excederem o total de 100 (cem) pontos, serão desconsiderados.
- 9.5 Os documentos comprobatórios a serem examinados deverão ser relacionados de forma organizada (Doc A, Doc B, Doc C,..., Doc. l2) de acordo com a Planilha de Análise Curricular - Anexo III deste Edital e as citações correspondentes, comprovadas com cópias legíveis acompanhadas dos respectivos originais que serão devolvidos após conferência.
- 9.6 O candidato entregará, obrigatoriamente, a Planilha de Análise Curricular - Anexo III deste Edital, que será disponibilizada na página eletrônica www.ufpi.br/copese, devidamente preenchida e assinada, acompanhada dos respectivos documentos comprobatórios.
- 9.7 Será desconsiderado o título que não preencher devidamente o requisito da comprovação.
- 9.8 A entrega de títulos não assegura ao candidato sua aceitação pela comissão que irá analisá-los.
- 9.9 Cada documento será considerado e avaliado uma única vez.
- 9.10 Os Títulos poderão ser entregues pelo candidato munido de documento de identidade ou por procurador, mediante apresentação de fotocópia legível do documento de identidade do procurador e de procuração pública ou particular do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato, no período de **13 a 14/11/2019**, das **08h30min às 11h30min** e das **14h30min às 17h30min**, na Coordenadoria Permanente de Seleção - COPESE/UFPI, Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina-PI.
- 9.11 Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados relativos aos títulos, a respectiva pontuação do candidato será anulada.

10 DOS RECURSOS

- 10.1 Admitir-se-á um único recurso por questão, para cada candidato, relativo à divulgação do Gabarito das questões da Prova Objetiva e da pontuação da Análise Curricular. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, dirigidos à COPESE, e encaminhados através de Formulário Eletrônico disponibilizado na página eletrônica www.ufpi.br/copese em data prevista no Cronograma de Execução – Anexo V deste Edital.
- 10.2 Na formulação do recurso da prova objetiva, cada questão deverá ser indicada individualmente e fundamentada com o arrazoado do pleiteante.
- 10.3 Na prova objetiva, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos.
- 10.4 Os recursos serão analisados pela Comissão de elaboração da prova e pela Comissão de Análise de Títulos, designadas pela COPESE/UFPI, que decidirão sobre o acolhimento ou não, constituindo-se em única e última instância.

- 10.4.1 A decisão final das Comissões será soberana e definitiva, não cabendo desta forma recurso contra o resultado da decisão em âmbito administrativo.
- 10.4.2 Recursos inconsistentes serão indeferidos.
- 10.5 Os recursos somente serão admitidos se interpostos nos prazos determinados no Cronograma de Execução - Anexo V deste Edital.
- 10.6 Não serão aceitos recursos interpostos via fax, telex, correios, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no item 10.1 deste Edital.
- 10.7 A COPESE/UFPI não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

11 DO RESULTADO FINAL

- 11.1 A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, resultante do somatório do total de pontos obtidos na prova escrita objetiva e na análise curricular.
- 11.2 Ocorrendo igualdade de pontos no Resultado Final, o desempate, para fins de classificação, será em prol do candidato que obtiver maior número de pontos na prova escrita objetiva.
- 11.2.1 Em persistindo o empate, será classificado o candidato que tenha mais idade (na hipótese de haver candidatos com dia, mês e ano de nascimento iguais, o critério de desempate será a hora do nascimento).
- 11.3 O Resultado Final dos candidatos classificados será divulgado na data fixada no Cronograma de Execução - Anexo V deste Edital, no endereço eletrônico www.ufpi.br/copese.

12 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 12.1 Os candidatos aprovados serão admitidos ao respectivo Programa de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da UFPI, na ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas oferecidas.
- 12.2 A convocação dos candidatos classificados para o preenchimento das vagas não preenchidas será realizada no dia **19/02/2020**.
- 12.2.1 A divulgação será feita na página eletrônica www.ufpi.br, tendo o candidato o prazo de 1 (um) dia útil para efetuar a matrícula. O candidato que não se apresentar nesse prazo será considerado desistente e, portanto, desclassificado.
- 12.3 Caso haja desistência de algum candidato ou residente já matriculado, será convocado o próximo candidato classificado da respectiva área profissional constante na lista do Resultado Final, conforme item 11.3 deste Edital, no período máximo de 30 (trinta) dias após o início das atividades do Programa (**02/03/2020**), de acordo com a Resolução CNRMS nº 3, de 16/04/2012.
- 12.4 Comprovada a existência de vaga(s) ociosa(s) no certame e havendo candidatos aprovado(s) e não Classificado(s) dentro da mesma área profissional, poderá haver a convocação de candidato(s) para outra área de concentração, ou programa de residência.
- 12.4.1 Será(ão) convocado(s) o(s) candidato(s) que tiver(em) obtido a maior pontuação dentre os candidatos da mesma área/categoria profissional ou programa, não classificados no limite da quantidade de vagas oferecidas dentro de cada área/categoria profissional ou programa.
- 12.4.2 Os candidatos convocados poderão optar por aguardar possível vacância na área de sua opção inicial ou assinar Termo de Anuência, com a migração para vaga ociosa em Programa ou Área de Concentração distinta para a qual concorreu, implicando na renúncia à área de sua opção inicial.

13 DA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

- 13.1 As matrículas dos candidatos aprovados e classificados serão realizadas no período de **17 a 18/02/2020**, no horário das **8 às 12h** e das **14 às 17h**, na Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação/PRPG, no seguinte endereço: Campus Ministro Petrônio Portella, Bloco 06, Bairro Ininga, Teresina-PI, CEP: 64049-550.
- 13.2 No ato da matrícula, o candidato deverá entregar, pessoalmente ou por procuração, a seguinte documentação:
- Ficha de cadastro devidamente preenchida;
 - Uma foto 3X4 recente e colorida;
 - Diploma ou certidão de conclusão do curso de graduação na área profissional em que foi classificado, expedido pela instituição formadora.
 - Número do registro junto ao Conselho competente da respectiva área profissional;
 - Fotocópia do CPF e comprovante de regularização (www.receita.fazenda.gov.br);
 - Fotocópia da Cédula de Identidade;
 - Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
 - Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
 - Comprovante de inscrição no INSS;
 - Comprovante de vacinação contra tétano e hepatite B;
 - Fotocópia de apólice de seguro contra acidentes pessoais, invalidez ou morte, tendo como titular o candidato;
 - Termo de Compromisso de Dedicção Exclusiva à Residência, conforme modelo apresentado no Anexo IV deste Edital.
- 13.3 O candidato deve apresentar, obrigatoriamente, os originais dos documentos comprobatórios para autenticação das cópias a serem entregues.
- 13.4 Os candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos equivalentes aos solicitados no item 13.2 deste Edital, acrescidos de fotocópia e original dos seguintes documentos: passaporte, visto permanente no Brasil (exceto candidatos amparados por acordos, convênios ou tratados) e Certificado de Proficiência em Língua

Portuguesa para estrangeiros-CELPE-BRAS, em nível intermediário superior (exceto para falantes nativos do português).

13.5 O não comparecimento do candidato classificado no período estipulado implicará na perda da vaga.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 Ao residente do Programa de Residência Multiprofissional e do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde da UFPI, será assegurada bolsa de acordo com a Lei nº 11.129, de 30/06/2005.
- 14.1.1 O valor da bolsa dos residentes é definido pela Lei nº 6.932, de 07/07/1981, e suas alterações.
- 14.2 A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições estabelecidas pelo regimento interno da COREMU/UFPI e do Programa de Residência Multiprofissional e do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde da UFPI.
- 14.3 No ato da matrícula, os residentes assinarão o Termo de Compromisso, no qual declararão plena ciência do teor do Regimento Interno da COREMU/UFPI, do Programa de Residência Multiprofissional e em Profissional da Saúde da UFPI.
- 14.4 O candidato matriculado que não comparecer na instituição executora do Programa no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a data do início das atividades, prevista para **01/03/2020**, será considerado desistente e automaticamente eliminado do Programa, sendo convocado o candidato subsequente da lista classificatória.
- 14.5 O Programa de Residência Multiprofissional e o Programa de Residência em Área Profissional da Saúde da UFPI são cumpridos sem regime de Dedicção Exclusiva (Lei nº 11.129/2005), não podendo o residente desenvolver outras atividades profissionais, públicas ou privadas, no período de realização da Residência, e possui carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, incluindo plantões diurnos e noturnos, em sábados, domingos e feriados, perfazendo um total de 2.880 horas anuais.
- 14.6 Os residentes se obrigam também a apresentar no início do segundo ano da residência, até 02 de março de 2021, cópia autenticada do comprovante de regularidade junto ao Conselho competente e cópia autenticada de apólice de seguro pessoal vigente até o término da Residência.
- 14.6.1 A não apresentação da cópia autenticada do comprovante de regularização no conselho profissional e da cópia autenticada da apólice de seguro pessoal até 10 de março de 2021 acarretará o desligamento do residente, a critério da Coordenação do Programa.
- 14.7 Qualquer alteração no Cronograma de Execução - Anexo V deste Edital será divulgada na internet, na página eletrônica www.ufpi.br/copese.
- 14.8 A COPESE/UFPI divulgará, se necessário, notas ou normas complementares a este Edital no sítio www.ufpi.br/copese.
- 14.9 O prazo de validade deste Edital será de 60 (sessenta) dias após o início do programa de residência (**02 de março de 2020**), encerrando-se no dia 30 de abril de 2020, às 17h30min.
- 14.10 Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a publicação do resultado final do processo seletivo, os cartões - respostas serão incinerados.
- 14.11 Não caberá recurso de caráter administrativo contra o resultado final do processo seletivo.
- 14.12 No caso em que o candidato decida recorrer judicialmente fica desde já estabelecido o foro da cidade de Teresina, não sendo aceito outro foro, por mais privilegiado que seja.
- 14.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da UFPI e pela COREMU/UFPI, juntamente com a COPESE e a Coordenação do Programa.

Teresina, 05 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Nadir do Nascimento Nogueira
Vice-Reitora, no exercício da Reitoria

ANEXO I - EDITAL Nº 10/2019-UFPI
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E BIBLIOGRAFIAS RECOMENDADAS

1. SAÚDE PÚBLICA E LEGISLAÇÃO DO SUS (PARA TODOS OS PROGRAMAS)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: História das políticas de saúde no Brasil. Reforma sanitária brasileira. Sistema Único de Saúde (SUS): organização e funcionamento. Controle Social do SUS. Redes de Atenção à Saúde. Epidemiologia da saúde. Vigilância em Saúde. Promoção da Saúde e seus fundamentos. Estratégia Saúde da Família e Política Nacional de Atenção Básica. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Política Nacional de Humanização. Atenção integral à saúde dos povos indígenas, ciganos, das pessoas privadas de liberdade, da população em situação de rua e população negra. Saúde integral de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais. Qualidade e segurança no cuidado em saúde. Avaliação em saúde.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

- ALMEIDA FILHO, N.; ROUQUAYROL, M. Z. **Epidemiologia & Saúde**. Rio de Janeiro: MEDBOOK, 2013.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica**. DF: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: <<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=68&data=22/09/2017>>.
- _____. **Lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/Lcp141.htm>.
- _____. Ministério da Saúde. Política Nacional de Humanização. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/folder/politica_nacional_humanizacao_pnh_1ed.pdf>.
- _____. Ministério da Saúde. Para entender o controle social na saúde / Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/manual_para_entender_controle_social.pdf>.
- _____. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm>.
- _____. **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm>.
- _____. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Educação Permanente em Saúde**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: <<http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/volume9.pdf>>.
- _____. **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8142.htm>.
- _____. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm>.
- _____. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Artigos 196 a 200. Disponível em: <<http://www.conselho.saude.gov.br/14cns/docs/constituicaoefederal.pdf>>.
- _____. **Saúde da população em situação de rua: um direito humano**. Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, Departamento de Apoio à Gestão Participativa. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_populacao_situacao_rua.pdf. Acesso em 08 de abril, 2016.
- _____. **Política Nacional de Saúde Integral da População Negra: uma política para o SUS**. Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, Departamento de Apoio à Gestão Participativa. 2. ed. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2013a. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_saude_integral_populacao.pdf. Acesso em 05 de abril, 2016.
- _____. **Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais**. Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, Departamento de Apoio à Gestão Participativa. 1ª. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2013c. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_saude_lesbicas_gays.pdf. Acesso em 04 de abril, 2016.
- _____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Implantação das Redes de Atenção à Saúde e outras estratégias da SAS** / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/implantacao_redes_atencao_saude_sas.pdf>.
- _____. Ministério da Saúde. **Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente**/Ministério da Saúde; Fundação Oswaldo Cruz; Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf>.
- _____. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Promoção da Saúde** / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – 3. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_promocao_saude_3ed.pdf>.
- CAMPOS, G. W. S. *et al.* (org.). **Tratado de saúde coletiva**. São Paulo: HUCITEC, 2012.
- GIOVANELLA, L. *et al.* (Orgs.). **Políticas e sistema de saúde no Brasil**. 2. ed. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2012.
- MEDRONHO, R.A. **Epidemiologia**. 2. Ed. São Paulo: Atheneu, 2008.
- MERHY, E. E. **O trabalho em Saúde: olhando e experienciando o SUS no cotidiano**. São Paulo: HUCITEC, 2012.
- PAIM, J. S.; ALMEIDA, N. F. **Saúde Coletiva – teoria e prática**. MEDBOOK: São Paulo, 2013.
- TEIXEIRA, Carmem Fontes (Org.). **Planejamento em saúde: conceitos, métodos e experiências**. Salvador: EDUFBA, 2010.

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CATEGORIA PROFISSIONAL

2.1 ENFERMAGEM

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Ética e bioética em enfermagem: aspectos éticos e legais do exercício profissional. Semiologia geral e dos sistemas adulta e pediátrica. Fundamentos de Enfermagem. Biossegurança. Sistematização da Assistência de Enfermagem e Processo de Enfermagem. Ações de Enfermagem na prevenção e controle de infecção relacionada à assistência à saúde. Administração aplicada à enfermagem. Imunizações. Cuidados de enfermagem à criança e ao adolescente; à mulher; ao adulto e ao idoso; ao homem; ao trabalhador. Ações de enfermagem nas urgências e emergências. Saúde mental. Pesquisa em Enfermagem e Prática Baseada em Evidências. Segurança do paciente e do trabalhador.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

PEREIRA, Mauricio Gomes. **Saúde Baseada em Evidências**. 1ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.

BARROS, A.L.B.L.; *et al.* **Anamnese e exame físico: avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto**. 3ª Ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.

BRASIL. **Decreto 94.406, de 08 de junho de 1987**. Regulamenta a Lei 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem e dá providências. Disponível em: <<http://www.portalcofen.gov.br>>.

_____. Ministério da Saúde. **Controle dos cânceres do colo do útero e da mama**. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, 13). Disponível em: <

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/controle_canceres_colo_uterio_2013.pdf>.

_____. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde**. Brasília: Anvisa, 2017. Disponível em: <<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/3507912/Caderno+4+-+Medidas+de+Preven%C3%A7%C3%A3o+de+Infec%C3%A7%C3%A3o+Relacionada+%C3%A0+Assist%C3%A2ncia+%C3%A0+Sa%C3%BAde/a3f23dfb-2c54-4e64-881c-fccf9220c373>>.

_____. Ministério da Saúde. **Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento**. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, n. 33). Disponível em:

<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_33.pdf>.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde da criança: aleitamento materno e alimentação complementar**. 2. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em:

<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_aleitamento_materno_cab23.pdf>.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde mental**. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em:

<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_34_saude_mental.pdf>.

_____. Ministério da Saúde. **Gestação de alto risco: manual técnico**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_tecnico_gestacao_alto_risco.pdf>

_____. Ministério da Saúde. **Atenção ao pré-natal de baixo risco**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/arquivos/caderno_atencao_pre_natal_baixo_risco.pdf>.

_____. Ministério da Saúde. **Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_recem_nascido_%20guia_profissionais_saude_v1.pdf>

BRUNNER L.S.; SUDDARTH, D.S. **Tratado de enfermagem médico-cirúrgica**. 13 Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução 358/2009**. Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.cofen.gov.br/resoluco-cofen-3582009_4384.html>.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução 514/2016**. Aprova o Guia de Recomendações para os registros de enfermagem no prontuário do paciente, com a finalidade de nortear os profissionais de Enfermagem. Disponível em <http://www.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2016/06/RESOLU%C3%87%C3%83O-COFEN-N%C2%BA-0514-2016-GUIA-DE-RECOMENDA%C3%87%C3%95ES-vers%C3%A3o-web.pdf>.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução 564/2017**. Aprova reformulação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Disponível em: < http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html>.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Principais legislações para o exercício de enfermagem**. Disponível em: <www.portalcofen.gov.br>.

DOENGES, M.E.; MOORHOUSE, M.F.; MURR, A.C. **Diagnósticos de Enfermagem – intervenções, prioridades, fundamentos**. 14 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.

HOCKEMBERRY, M. J.; WILSON, D. Wong. **Fundamentos de enfermagem pediátrica**. 9ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.

HUDAK, C. M.; GALLO, B. M. **Cuidados críticos de enfermagem**. Uma abordagem holística. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

KNOBEL, E. **Condutas no paciente grave**. 3. ed. São Paulo: Atheneu, 2016.

KURCGANT, P. (Coord.). **Gerenciamento em enfermagem**. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.

PEREIRA, Mauricio Gomes. **Saúde Baseada em Evidências**. 1ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.

POLIT, D. F., BECK, C. T. HUNGLER, B.P. **Fundamentos de Pesquisa em Enfermagem - Avaliação de Evidência a Para a Prática da Enfermagem**. 7ª Edição. Artmed. 2011.

POTTER, P.A; PERRY, A.G. **Fundamentos de enfermagem**. 8 Ed; Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.
RICCI, S. C. **Enfermagem Materno-Neonatal e Saúde da Mulher**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.
SOUZA, A. B. G. **Enfermagem neonatal: cuidado integral ao recém-nascido**. São Paulo: Martinari, 2011.
SOUZA, M. C. M. R.; HORTA, N. C. **Enfermagem em Saúde Coletiva: teoria e prática**. 2. ed. Guanabara Koogan: Rio de Janeiro, 2017.
TANNURE, M.C. **SAE: sistematização da assistência de enfermagem - guia prático**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

2.2 NUTRIÇÃO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: 1. Determinação das necessidades nutricionais. 2. Suporte Nutricional Enteral e Parenteral. 3. Dietas hospitalares de rotina, adaptações e modificações dietéticas. 4. Terapia nutricional nas doenças do trato digestório, doenças inflamatórias intestinais, doenças pulmonares, hepatopatias, pancreatites aguda e crônica. 5. Terapia nutricional em doenças autoimunes, endócrinas e metabólicas, nefropatias, síndrome nefrótica. 6. Terapia nutricional nas doenças cardiovasculares. 7. Terapia nutricional em cirurgias e traumatismos, oncologia, obesidade e carências nutricionais. 8. Terapia Dialítica. 9. Papel dos fatores nutricionais e do estresse oxidativo na patogênese das doenças crônicas. 10. Dieta, microbiota e doenças crônicas.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

ABESO - Associação Brasileira para o Estudo da Obesidade e da Síndrome Metabólica. **Diretrizes Brasileiras de Obesidade 2016**. 4. ed. São Paulo: ABESO, 2016.
AMORIM, Rayane Gomes *et al.* **Doença renal no diabetes. Cross-linking entre hiperglicemia, desequilíbrio redox e inflamação**. Arquivo Brasileiro de Cardiologia. 2019; 112(5): 577-587.
CACHOFEIRO, V. *et al.* Oxidative stress and inflammation, a link between chronic kidney disease and cardiovascular disease. **Kidney International** (2008) 74 (Suppl 111), S4–S9
COMINERRI, C.; ROGERO, M. M.; HORST, M. A. **Genômicanutricional**. Dos fundamentos à nutrição molecular. São Paulo. Manole, 2017.
COZZOLINO, S. M. F.; COMINETTI, C. **Bases bioquímicas e fisiológicas da nutrição**. Manole, 2013
CUPPARI, L.; AVESANI, C. M.; KAMIMURA, M. A. **Nutrição na doença renal**. São Paulo. Manole, 2013.
FALUDI, A. A. *et al.* Atualização da Diretriz Brasileira de Dislipidemias e Prevenção da Aterosclerose – 2017. **Arq. Bras. Cardiol.**[online]. 2017, vol.109, n. 2, suppl.1, pp.1-76. ISSN 0066-782X.
FERREIRA, A. *et al.* Síndrome Metabólica: atualização de critérios diagnósticos e impacto do estresse oxidativo na patogênese. **Rev. Bras. Clin. Med.** São Paulo, 2011 jan/fev9(1).
GIBNEY, M. J. (Ed.). **Nutrição clínica**. São Paulo. Guanabara Koogan, 2007.
HARDMAN, W. E. Review Diet components can suppress inflammation and reduce cancer risk. **Nutrition Research and Practice** 2014; 8(3):233-240.
KIRWAN, A. M *et al.* Nutritional modulation of metabolic inflammation. **BiochemSoc Trans.**, v.15, n. 4, p. 979-985, 2017.
KRATA, N. *et al.* Oxidative Stress in Kidney Diseases: The Cause or the Consequence? **ArchivumImmunologiaeetTherapiaeExperimentalis** (2018) 66:211–220.
MAHAN, L. KATHLEEN - ESCOTT-STUMP, SYLVIA; R. J. L. - **KRAUSE - Alimentos, Nutrição e Dietoterapia** - 13. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.
LUCIANA ROSSI; FABIANA POLTRONIERI. **Tratado de Nutrição e Dietoterapia** – 1ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.
MORAES, A. C. F. *et al.* Microbiota intestinal e risco cardiometabólico: mecanismos e modulação dietética. **ArqBrazEndocrinolMetab.** 2014; 58/4.
OLIVEIRA, J. E. P.; MONTENEGRO JÚNIOR, R. M.; VENCIO, S. (Orgs.). **Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes 2017-2018**. São Paulo: Clannad, 2017.
PATEL, A. *et al.* Role of nutritional factors in pathogenesis of cancer, **Food Quality and Safety**, Volume 2, Issue 1, March 2018, p. 27–36.
PINHO, N. B. (Org.). Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA). Coordenação Geral de Gestão Assistencial. Hospital do Câncer I. Serviço de Nutrição e Dietética. **Consenso Nacional de Nutrição Oncológica**. 2. ed. rev. ampl. atual. Rio de Janeiro: INCA, 2015. 182p.
RAMOS-NINO, M. E. Review Article The Role of Chronic Inflammation in Obesity-Associated Cancers. **Hindawi Publishing Corporation ISRN Oncology** .v. 2013, Article ID 697521, 25 pages.
RANI, V. *et al.* **Oxidative stress and metabolic disorders: Pathogenesis and therapeutic strategies**. Life Sciences (2016).
RIELLA, M. C.; MARTINS, C. **Nutrição e o rim**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.
ROSS, A. C.; CABALLERO, B.; COUSINS, R. J.; TUCKER, K. L.; ZIEGLER, T. R. (Eds.). **Nutrição moderna de Shils na saúde e na doença**. 11ª ed. Barueri: Manole. 2016.
SANTOS, R.D. *et al.* Sociedade Brasileira de Cardiologia. I Diretriz sobre o consumo de gorduras e saúde cardiovascular. **ArqBrazCardiol.** 2013; 100 (1 Supl.3):1-40.
7ª DIRETRIZ Brasileira de Hipertensão Arterial. **Arquivos Brasileiros de Cardiologia**. Volume 107, Nº 3, Suplemento 3, set. 2016.
TANGVARASITTICHAJ, S. Oxidative stress, insulin resistance, dyslipidemia and type 2 diabetes mellitus. **World J Diabetes** 2015 April 15; 6(3): 456-480 ISSN 1948-9358 (online).
TODORIC, J.; ANTONUCCI, L.; KARIN, M. Targeting Inflammation in Cancer Prevention and Therapy. **Cancer Prev Res**; 2016.
VALDES, A.M. *et al.* **Role of the gut microbiota in nutrition and health**. The BMJ. 2018; 361:k2179. doi:10.1136/bmj.k2179.

VANNUCCHI, H.; MANCHINI, J. S. **Nutrição e metabolismo**. 2ª ed. São Paulo. Guanabara Koogan, 2007.
WAITZBERG, D. L. **Nutrição oral, enteral e parenteral na prática clínica**. 5.ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2017.

2.3 FARMÁCIA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Legislação: Portaria MS nº 4.283/2010; Resoluções CFF 585 e 586, de 29 de agosto de 2013; Código de Ética Farmacêutica. Protocolo de segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos; Diretriz Nacional para Elaboração de Programa de Gerenciamento do Uso de Antimicrobianos em Serviços de Saúde; Diretrizes Clínicas para o Cuidado ao paciente com Doença Renal Crônica 2013; Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes 2017-2018; Atualização da Diretriz Brasileira de Dislipidemias e Prevenção da Aterosclerose 2017; Diretriz Brasileira de Hipertensão Arterial – 2016. Assistência farmacêutica no âmbito do SUS. Gestão e logística de medicamento e material hospitalar. Farmacotécnica hospitalar. Manipulação de medicamentos (RDC nº. 67 de 8 de outubro de 2007 e RDC nº. 87 de 21 de novembro de 2008). Nutrição parenteral. Controle de infecção hospitalar. Cálculos Farmacêuticos. Farmacovigilância. Tecnovigilância. Farmácia Clínica e Cuidado farmacêutico. Técnicas de coleta e processamento de amostras biológicas. Hematologia: hemograma – componentes, interpretação e patologias relacionadas. Bioquímica: avaliação e diagnóstico laboratorial de patologias e funções fisiológicas. Microbiologia: avaliação e diagnóstico laboratorial de infecções bacterianas e fúngicas. Diagnóstico laboratorial e a sua interpretação em imunologia clínica e parasitologia clínica.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

ANSEL, H.C.; ALLEN, L.; POPOVICH, N. G. **Formas farmacêuticas e sistemas de liberação de fármacos**. 9. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.
AULTON, M. **Delineamento de formas farmacêuticas**. Porto Alegre: Artmed, 2005. BAIN, B. J. **Células sanguíneas: um guia prático**. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2007..
BRUNTON, L.L.; CHARBNER, B.A.; KNOLLMANN, B.C. Goodman & Gilman- **As bases farmacológicas da terapêutica**. 12. ed. Rio de Janeiro: Mc Graw Hill, 2013.
BURTIS, C. A.; ASHWOOD, E. R.; BRUNS, D. E. **Tietz: fundamentos de química clínica**. 6.ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2008. 959p.
FAILACE, R. **Hemograma: manual de interpretação**. 4. ed. Porto Alegre, RS: Artmed, 2003. 298p.
MCPHERSON, R. A.; PINCUS, M. R. **Diagnósticos clínicos e tratamento por métodos laboratoriais de Henry**. 21. ed. Barueri: Manole, 2012. 1638p.
STORPIRTIS, S. **Farmácia clínica e atenção farmacêutica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
VAZ, A. J; BUENO, E. C.; TAKEY, K. **Imunoensaios: fundamentos e aplicações**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012. 372p.
WALLACH, J. **Interpretação de exames laboratoriais**. 10. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.

2.4 FISIOTERAPIA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: A Fisioterapia e o aspecto biopsicossocial das coletividades humanas. Saúde funcional na atenção primária à saúde em todas as fases do ciclo da vida e em populações vulneráveis. Vigilância dos distúrbios cinesiofuncionais. Programas e políticas públicas de saúde e a Fisioterapia. Métodos de avaliação funcional em fisioterapia cardiorrespiratória, neurofuncional e musculoesquelética do adulto. Diagnóstico cinético-funcional nas diversas enfermidades. Recursos e técnicas empregados nas afecções respiratórias, cardiovasculares, traumato-ortopédicas e neurológicas. Análise e interpretação de exames complementares na prática fisioterapêutica. Ética, deontologia e prática fisioterapêutica baseada em evidências.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

BISPO JUNIOR, J.P. **Fisioterapia e saúde coletiva: reflexões, fundamentos e desafios**. São Paulo: HUCITEC, 2013.
BARROS FILHO, T. E. P.; CAMARGO, O. P.; CAMANHO, G. L. **Clínica ortopédica – volumes 1 e 2**. São Paulo: Manole, 2012.
CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL. **Resolução Nº424-COFFITO/2013, de 08 de julho de 2013**. Estabelece o Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia. Publicado no D.O.U. nº 147, Seção 1, de 01/08/2013.
DUTTON, M. **Guia de sobrevivência do fisioterapeuta: manejando condições comuns**. Porto Alegre: AMGH, 2013.
FALOPPA, F.; ALBERTONI, W. M. **Ortopedia e traumatologia**. São Paulo: Manole, 2008.
FELTRIM, M. I. Z.; SILVA, A. M. P.; NOZAWA, E. (Orgs.). **Fisioterapia cardiorrespiratória na UTI cardiológica**. São Paulo: Blucher, 2015.
GUIMARÃES, F. S.; MARTINS, J. A. **Programa de atualização em fisioterapia em terapia intensiva do adulto – PROFISIO**. Porto Alegre: Artmed, 2010. (Ciclo 1 e 2).
KOJIMA, K. E.; BARROS FILHO, T. E. P.; FERNANDES, T. D. **Casos clínicos em ortopedia e traumatologia: guia prático para formação e atualização em ortopedia**. Barueri, SP: Manole, 2009.
MACHADO, M. G. R. **Bases da fisioterapia respiratória – terapia intensiva e reabilitação**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
O’SULLIVAN, S. B; SCHMITZ, T. J. **Fisioterapia: avaliação e tratamento**. 5 ed. São Paulo: Manole, 2010.
SARMENTO, G. J. V. *et al.* **Fisioterapia respiratória no paciente crítico**. 2. ed. São Paulo: Manole, 2007.
SARMENTO, G. J. V. **O ABC da fisioterapia respiratória**. Barueri, SP: Manole, 2009.

2.5 PSICOLOGIA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Psicólogo e o campo das Políticas Públicas de Saúde: inserção e atuação do psicólogo no SUS. Atuação em equipe multiprofissional. Ética profissional do psicólogo. Atuação do psicólogo e suas especialidades. Formação do psicólogo no contexto e práticas da saúde. Saúde mental e atenção psicossocial. Psicologia clínico-hospitalar. Avaliação psicológica no contexto ambulatorial, hospitalar e domiciliar. Registros técnicos. Psicoterapia: individual e em grupo. Trabalho do psicólogo junto à família. Cuidados paliativos. Comunicação. Luto e perdas.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

- ALMEIDA, R.A. Possibilidades de utilização da psicoterapia breve em hospital geral. **Rev. SBPH**, Rio de Janeiro, v. 13, n. 1, p. 94-106, jun. 2010.
- ANDRADE, C.G.; ALVES, A.M.P.M.; COSTA, S.F.G.; SANTOS, F.S. Cuidados paliativos ao paciente em fase terminal. **Rev. Baiana de Enfermagem**, Salvador, v. 28, n. 2, p. 126-133, maio/ago. 2014.
- BAPTISTA, M.N.; DIAS, R.R.; BAPTISTA, A.S.D. **Psicologia hospitalar – teoria, aplicações e casos clínicos**. São Paulo: Guanabara Koogan, 2018.
- CARVALHO, D. *et al.* Como se escreve, no Brasil, a história da psicologia no contexto hospitalar? **Estudos e Pesquisas em Psicologia**, v. 11, n. 3, p. 1005-26, 2011.
- CASTRO, E. K.; BORNHOLDT, E. Psicologia da saúde x psicologia hospitalar: definições e possibilidades de inserção profissional. **Psicol. Cienc. Prof.**, Brasília, v. 24, n. 3, p. 48-57, set. 2004.
- CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Código de Ética**, 2005.
- _____. **Resolução CFP Nº 06/2019**, de 29 de março de 2019. Disponível em: www.pol.org.br.
- _____. **Resolução CFP Nº 013/2007**, de 14 de setembro de 2007. Disponível em: www.pol.org.br.
- FIORINI, H.J. **Teorias e técnicas de psicoterapias**. Ed. Ampliada. São Paulo: Martins Fontes, 2004.
- GUIMARÃES NETO, A.C.; PORTO, J.D.S. Utilização de instrumentos de avaliação psicológica no contexto hospitalar: uma análise da produção brasileira. **Rev. SBPH, Rio de Janeiro**, vol.20, n. 2, p. 66-88, dez. 2017.
- SOUZA, A.S.S., CASTRO, D.R.B., ARRAIS, R.H. Psicologia e residências em saúde: um diálogo possível. In: **Psicologia hospitalar: debates e contemporâneos**. FAM, p. 135-154, 2018.
- SOUZA, J.C., GUIMARÃES, L.A.M., BALLONE, G.J. **Psicopatologia e psiquiatria básicas**. São Paulo: Vetor, 2013.

2.6 CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAIS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Anatomia cirúrgica da face. Avaliação pré e pós operatória. Biossegurança. Princípio de técnicas cirúrgicas. Terapêutica medicamentosa. Prevenção e manuseio das urgências e emergências médicas no consultório odontológico. Anestesia local, sedação consciente e anestesia geral. Diagnóstico por imagem em CBMF. Princípios de exodontias a retalho e dos dentes inclusos/retidos. Acidentes e complicações nas exodontias. Cirurgia pré-protética básica e avançada. Cirurgia parendodôntica. Cirurgia ortognática. Implantodontia. Tratamento das infecções orais e maxilofaciais. Diagnóstico diferencial e biópsia. Tratamento dos cistos do complexo bucomaxilofacial. Manejamento dos tumores benignos e malignos do complexo bucomaxilofacial. ATLS. Principais lesões associadas ao trauma facial. Métodos de fixação e reconstrução em cirurgia bucomaxilofacial. Traumatismo dento-alveolar. Traumatismo dos tecidos moles. Traumatismos do 1/3 médio e inferior da face. Tratamento clínico e cirúrgico das articulações temporomandibulares.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

- ANDRADE, E.D. Terapêutica medicamentosa em odontologia. 3. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2014.
- ARNETT, GW; MCLAUGHLIN, RP. Planejamento facial e dentário para ortodontista e cirurgiões bucomaxilofaciais. Porto Alegre: ArtMed. 2004. 320p. Título original: Facial and dental planning for orthodontist and oral surgeons.
- BARROS, J.J.; SOUZA, L.C.M. Traumatismo buco-maxilo-facial. 2. ed. São Paulo: Roca, 2000.
- ELLIS III E.; ZIDE, M.F. Acesso cirúrgico ao esqueleto facial. 2. ed. São Paulo: Santos, 2005. 252 p.
- FONSECA, R.J.; DAVIS, W.H. Reconstructive pre prosthetic oral and maxillofacial surgery. W.B. Saunders Co., 1. ed., 1986.
- FONSECA, R.J.; WALKER, R.V. Trauma bucomaxilofacial. 4 ed. Elsevier; 2015.
- FREITAS, R. Tratado de cirurgia bucomaxilofacial. São Paulo: Santos, 2006.
- GIL J.N.; CLAUS J.D.P. Estética facial - A cirurgia ortognática. Planejamento para ortodontistas e cirurgiões. São Paulo; Santos, 2009.
- MALAMED, S.F. Manual de anestesia local. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.
- McMINN, R.M.H.; HUTCHINGS, R.T.; LOGAN, B.M. Atlas colorido de anatomia da cabeça e pescoço. 4. ed. São Paulo; Artes Médicas, 2012.
- MEDEIROS, P.J.; MEDEIROS, P.P. Cirurgia ortognática para o ortodontista. 2. ed. São Paulo: Santos, 2004.
- MICHAEL MILORO, G. E.; GHALI, P. L.; WAITE, P.D. Princípios de cirurgia bucomaxilofacial de Peterson. 3. ed. São Paulo: Santos, 2016.
- NEVILLE, B.W., *et al.* Patologia Oral & Maxilofacial. 4ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier; 2016.
- HUPP, J.R.; ELLIS, E.; TUCKER, M.R. Cirurgia oral e maxilofacial contemporânea. 6. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.
- PRADO, R.; SALIM, M. Cirurgia bucomaxilofacial - diagnóstico e tratamento. 2º ed. Rio de Janeiro Guanabara Koogan, 2018.

2.7 MEDICINA VETERINÁRIA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Medicação pré-anestésica. Anestésias dissociativa, geral injetável, geral inalatória, locorregional e total intravenosa. Miorrelaxantes de ação periférica e de ação central. Monitoração anestésica. Emergências anestésicas. Ressuscitação cérebro-cárdio-pulmonar. Analgesia multimodal nas espécies domésticas e exóticas. Eutanásia.

Fármacos usados na anestesiologia veterinária. Introdução à cirurgia: anatomia cirúrgica, avaliação do paciente cirúrgico, ambiente cirúrgico e equipe cirúrgica. Tempos fundamentais de técnica cirúrgica. Materiais cirúrgicos. Infecção cirúrgica e profilaxia de infecção. Afecções clínico-cirúrgicas dos sistemas digestivo, respiratório, circulatório, tegumentar, geniturinário, locomotor, auditivo, visual e nervoso. Cirurgia dos sistemas geniturinário, digestivo e locomotor. Odontologia veterinária. Oncologia Veterinária. Choque e emergência. Dermatologia. Hematologia dos mamíferos, das aves, dos répteis, dos animais de laboratório e espécies variadas. Avaliação e interpretação de exames laboratoriais. Efusões cavitárias. Radiodiagnóstico e ultrassonografia dos sistemas esquelético, cardiovascular, respiratório, urinário e reprodutor. Etiopatogenia geral das doenças. Patologia dos sistemas respiratório, cardiovascular, urinário, digestório e fígado. Protozoários de importância para cães, gatos e ruminantes. Ectoparasitas de interesse nas clínicas de pequenos animais e de ruminantes. Técnicas de Exames e Diagnósticos parasitológicos. Técnicas de Diagnóstico para leishmanioses e raiva. Técnicas de diagnóstico dos filarídeos. Enfermidades infectocontagiosas e micóticas dos ruminantes domésticos. Controle de vetores: sinantrópicos e peçonhentos. Exames para identificação e classificação de ovos, larvas, pupas e alados de vetores de interesse em saúde pública. Programas de correição. Defesa agropecuária. Ações do médico veterinário nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF). Zoonoses. Vigilância sanitária aplicada à medicina veterinária: conceito, legislação, fiscalização/inspeções, processo administrativo, infração sanitária e análise laboratorial. Inspeção sanitária antes e post-mortem. Inspeção de alimentos de origem animal. Noções de direito sanitário. Direito internacional. Higiene e sanidade de alimentos: histórico e evolução. Noções de fisiologia. Padrão de identidade, controle e garantia de qualidade de alimentos. Embalagens de alimentos. Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). Provas de rotina para análise dos produtos lácteos e cárneos em suas características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e parasitárias. Microbiologia de alimentos. Composição físico-química de alimentos de origem animal. Avaliação sensorial de alimentos. Processamento de alimentos de origem animal. Normas para produção e beneficiamento de produtos granjeiros e cárneos e seus derivados (bovinos, suínos, equinos, aves, pescados, ovos e mel). Emprego de frio na indústria. Legislação para transporte e comercialização de produtos de origem animal. Critérios de julgamento e classificação dos produtos de origem animal. Importância da água na manipulação. Anatomofisiologia do sistema genital masculino e feminino. Neuroendocrinologia da reprodução. Exame do sistema genital feminino dos animais domésticos. Fecundação e clivagem. Do reconhecimento materno à implantação. Placentação e líquidos fetais. Fisiologia da Gestação, parto, puerpério. Exame andrológico. Patologias do sistema genital feminino das espécies domésticas. Patologias do sistema genital masculino dos animais domésticos. Fatores infecciosos, parasitários e nutricionais que afetam a reprodução. Controle farmacológico do ciclo estral. Inseminação artificial das espécies domésticas. Transferências de embriões. Fertilização *in vitro*.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

- AISEN, E.G. **Reprodução ovina e caprina**. São Paulo: med vet, 2008. 203 p.
- APPARICIO, Maricy; VICENTE, Wilter Ricardo Russiano. **Reprodução e Obstetrícia em cães e gatos**. São Paulo: MedVet, 2015.
- BELOTI, V. *et al.* **Leite: Obtenção, inspeção e qualidade**. 1ª edição. Londrina, Editora Planta, 2015.
- BRANCHARD, T.L.; VARNER, D.D.; SCHUMACHER, J. **Manual of equine reproduction**. St. Louis: Mosby, 1998. 209 p.
- BRASIL. **Instrução normativa nº 62**, de 29 de dezembro de 2011. Regulamento Técnico de Produção, Identidade e Qualidade do Leite tipo A, o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite Cru Refrigerado, o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite Pasteurizado e o Regulamento Técnico da Coleta de Leite Cru Refrigerado e seu Transporte a Granel, em conformidade com os Anexos desta Instrução Normativa. Publicada no DOU em 30/12/2011, pg. 6 seção 1. 2011.
- _____. **Decreto Nº 9.013**, de 29 de março de 2013. Regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Diário Oficial da União - Seção 1 - 30/3/2017, página 3.
- _____. Ministério da Saúde. **Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2009.
- _____. Ministério da Saúde. **Guia de Vigilância em Saúde** 1.ed. atual. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: <http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2016/novembro/18/Guia-LV-2016.pdf>
- _____. Ministério da Saúde. **Guia de vigilância de epizootias em primatas não humanos e entomologia aplicada à vigilância da febre amarela**. 2 ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.
- _____. Ministério da Saúde. **Manual de controle de escorpiões**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2009.
- _____. Ministério da Saúde. **Preparação e respostas à introdução do vírus Chikungunya no Brasil**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2014. 100 p.
- _____. A trajetória da implementação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (1999-2008). Tese (Doutorado). Rio de Janeiro: ENSP- FIOCRUZ, 2009. 173 p. Disponível em: http://bvssp.icict.fiocruz.br/pdf/25494_Piovesanmfd.pdf
- CARLI, Geraldo Attilo de. **Parasitologia clínica**. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2007.
- CHEVILLE, N. F. **Introdução a Patologia Veterinária**. 2 ed. Manole: São Paulo, 462 p.
- CARVALHO, C. F. **Ultrassonografia em pequenos animais**. 2 Ed. São Paulo: Roca, 2014.
- COSTA, Ediná Alves (Org.). **Vigilância Sanitária: temas para debate**. Salvador: EDUFBA, 2009. 240 p. (Coleção Sala de Aula, 7). Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/6221/1/VIGILANCIA%20SANITARIA.pdf>
- CUNNINGHAM, J.G. **Tratado de fisiologia veterinária**. 5 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014. 624p.
- DAMODARAN, S.; PARKIN, K.; L. FENNEMA, O. R. **Química de alimentos de Fennema**. Trad. A. Brandelli. 4. ed. Rio de Janeiro: Artmed, 2010.
- EDUARDO, M. B. P. **Vigilância Sanitária**. Colaboração de Isaura Cristina Soares de Miranda. v. 8. São Paulo: Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, 1998. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_cidadania_volume08.pdf
- FANTONI, D.T.; CORTOPASSI, S.R.G. **Anestesia em cães e gatos**. 2 Ed. São Paulo: Roca, 2009. 632 p.
- FELDMAN, E. C. **Canine and feline endocrinology and reproduction**. 4 ed. St. Louis: Saunders, 2015. 688 p.

FOSSUM, Theresa Welch. *Cirurgia de Pequenos Animais*. 4 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.

FRANCO, B. D. G.M.; LANDGRAF, M. *Microbiologia de alimentos*. Rio de Janeiro: Atheneu, 2008. 192 p.

GRIMM, Kurt A. *et al. Lumb & Jones Anestesiologia e Analgesia em Veterinária*. 5. ed. São Paulo: Roca, 2017. 1056p.

GRUNERT, E., BIRGEL, E.H., VALE, W.G. **Patologia e clínica da reprodução dos animais mamíferos doméstico: ginecologia**. São Paulo: Varela, 2005.551p.

HAFEZ, E.S.E. **Reproduccion in far animals**. 7th ed. Philadelphia: Lea & Fibiger, 2004. 573p.

HENDRICKSON, D.A. **Técnicas cirúrgicas em grandes animais**. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010. 332 p.

JOHNSTON, D. S.; KUSTRITZ, M.V.R.; OLSON, P.N.S. **Canine and feline theriogenology**. Philadelphia: Saunders, 2001. 592p.

LEY, WILLIAM. **REPRODUÇÃO EM ÉGUAS-PARA VETERINÁRIOS DE EQUINOS**. São Paulo: Roca, 2011.

MASSONE, F. **Anestesiologia veterinária**. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. 467 p.

McKINNON, A.O.; VOSS, J.L. **Equine reproduction**. 2 nd. Philadelphia: Blackwell, 2011.

MEGID, J.; RIBEIRO, M. G.; PAES, A. C., **Doenças Infecciosas em Animais de Produção e Companhia**. Ed. Roca, 1 ed. 2016. 1.296 p.

NELSON. R. W.; COUTO, C.G. **Medicina interna de pequenos animais**. 5. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.1512p.

OLIVEIRA, André Lacerda de Abreu. **Técnicas Cirúrgicas em Pequenos animais**. 2 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.

OLIVEIRA, Maria Emilia Franco; TEIXEIRA, Pedro Paulo Maia; VICENTE, Wilter Ricardo Russiano. **Biotécnicas Reprodutivas Em Ovinos e Caprinos**. São Paulo: med vet, 2013. 308 p OLIVEIRA, Neilton Araújo (Org.). **DIREITO SANITÁRIO** a „b “

ORGANIZACIÓN MUNDIAL DE LA SALUD. Organización Panamericana de la Salud. CDC (Centers for Disease Control and Prevention). **Preparación y respuesta ante la eventual introducción del virus chikungunya em las Américas**. Washington: OPS, 2014. Disponível em: <<http://www.binasss.sa.cr/chikungunya/cdc.pdf>>

RADOSTITS, O.M.; GOY, C.C.; BLOOD, D.C.; HINCHCLIH, K.W. **Clínica Veterinária: Um Tratado de Doenças dos Bovinos, Ovinos, Suínos, Caprinos e Equinos**. 9 ed. Guanabara: Rio de Janeiro. 1.770 p. 2002.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul. **Manual de processo administrativo sanitário**. 2. ed. Porto Alegre, 2010. 82 p. Disponível em: <http://www.saude.rs.gov.br/upload/20120417124501manual_de_processo_administrativo_sanitario.pdf>

SANTOS, Renato de Lima; ALESSI, Antonio Carlos. **Patologia Veterinária**. 2ª ed. São Paulo: Roca, 2016.

SPINOSA, H. S. *et al.* **Farmacologia aplicada à medicina veterinária**. 5. ed. Rio de Janeiro : Guanabara Koogan, 2011.

STOCKHAM, S. L.; SCOTT, M. A. **Fundamentos de patologia clínica veterinária**. 2 Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

THRALL D. E. **Diagnóstico de radiologia veterinária**. 6 ed. São Paulo: Elsevier, 2014. 864p.

THRALL, M. A. **Hematologia e bioquímica clínica veterinária**. São Paulo: Roca, 2015.

TRONCO, V.M. **Manual para inspeção da qualidade do leite**. 5 ed. Santa Maria, RS: UFSM, 2013. 208 p.

TUDURY, E. A. **Tratado de técnica cirúrgica veterinária**. São Paulo: medvet, 2009.

URQUHART, G.M. *et al.* **Parasitologia veterinária**. 3 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.768p.

VASCONCELLOS, G. C. A. M. **Um breve histórico da Vigilância Sanitária no Brasil**. Ribeirão das Neves, MG, 2009. Disponível em: <http://www.deputadoadelmo.com.br/wp/wp-content/themes/excellence-ptpt/downloads/HISTORICO_VS_BRASIL.doc>

**ANEXO II - EDITAL Nº 10/2019-UFPI
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE**

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

TÍTULOS*	PONTUAÇÃO
A- Estágio não obrigatório na <u>área profissional</u> ** da Residência de escolha do (a) candidato(a)	2,0 pontos por cada 180 horas/máximo de 14,0 pontos
B- Monitoria em disciplina na área profissional da Residência de escolha do(a) candidato(a) ou PET-Saúde	2,0 pontos por semestre letivo/máximo 14,0 pontos
C- Atividade de Pesquisa nas modalidades PIBIC, ICV, PIBID, PIBITI, ITV ou atividade de Pesquisa devidamente registrada na IES, na área profissional da residência de escolha do(a) candidato(a)	4,0 pontos por ano de atividade /máximo 12,0 pontos
D- Participação em projeto de extensão na área profissional da Residência de escolha do(a) candidato(a)	2,0 pontos por cada 100 horas de atividade/máximo 14,0 pontos
E- Trabalho apresentado em evento científico internacional/nacional da área profissional da Residência de escolha do candidato	1,0 ponto por trabalho /máximo 6,0 pontos
E₁- Trabalho apresentado em evento científico regional ou local da área profissional de escolha do candidato	0,5 ponto por trabalho/máximo 3,0 pontos
F- Artigo publicado em revista científica indexada da área profissional de escolha do candidato/Capítulo de livro na área profissional de escolha do candidato	4,0 pontos por artigo ou capítulo de livro/máximo 12,0 pontos
G- Trabalho completo publicado em anais de eventos na área profissional de escolha do candidato, com ISSN/ISBN	3,0 pontos por trabalho/máximo 12,0 pontos
H Resumo expandido publicado em anais de eventos na área profissional de escolha do candidato, com ISSN/ISBN	1,5 ponto por resumo/máximo 6,0 pontos
H₁- Resumo simples publicado em anais de eventos na área profissional de escolha do candidato, com ISSN/ISBN	0,5 ponto por resumo/máximo 2,0 ponto
I- Curso de atualização na área profissional da Residência, com carga horária até 120 horas	0,5 ponto por curso/máximo 1,5 pontos
I₁- Curso de atualização na área profissional da Residência, com carga horária de 121 à 179 horas	0,75 ponto por curso/máximo 1,5 pontos
I₂- Curso de aperfeiçoamento na área profissional da Residência, com carga horária mínima de 180 horas	1,0 pontos por curso/máximo 2,0 pontos
<p>* Os títulos avaliados deverão estar dentro do período dos últimos 05(cinco) anos, a partir da data da publicação deste Edital.</p> <p>**Área profissional é a área de formação, por exemplo: enfermagem, nutrição, psicologia, odontologia, medicina veterinária, fisioterapia ou farmácia.</p>	

**ANEXO III - EDITAL Nº 10/2019-UFPI
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE**

**PLANILHA PARA ANÁLISE CURRICULAR
(MODELO)**

NOME DO CANDIDATO:	INSCRIÇÃO:
PROGRAMA:	
ÁREA PROFISSIONAL:	

ITENS (Atividade Exercida)		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL DE PONTOS (preencher)	TIPO DE DOCUMENTO
A-	Estágio não obrigatório na área profissional da Residência de escolha do(a) candidato(a)	2,0 pontos por cada 180 horas de estágio	14,0		Declaração ou Certificado em papel timbrado expedido pela IES.
B-	Monitoria em disciplina na área profissional da Residência de escolha do(a) candidato(a) ou PET-Saúde	2,0 pontos por semestre letivo	14,0		Declaração ou Certificado em papel timbrado expedido pela IES.
C-	Atividade de pesquisa nas modalidades PIBIC, ICV, PIBID, PIBITI, ITV ou atividade de pesquisa devidamente registrada na IES, na área profissional da Residência de escolha do(a) candidato(a)	4,0 pontos por ano de atividade	12,0		Declaração ou Certificado expedido pela IES ou pelo (a) coordenador(a) do projeto de pesquisa registrado na IES.
D-	Participação em projeto de extensão na área profissional da Residência de escolha do(a) candidato(a)	2,0 pontos por 100 horas	14,0		Declaração ou Certificado em papel timbrado expedido pela IES.
E-	Trabalho apresentado em evento científico internacional/Nacional da área profissional da Residência de escolha do candidato	1,0 ponto por trabalho	6,0		Certificado
E1-	Trabalho apresentado em evento científico regional ou local da área profissional de escolha do candidato	0,5 pontos por trabalho	3,0		Certificado
F-	Trabalho publicado em revista científica indexada da área profissional de escolha do candidato / Capítulo de livro na área profissional de escolha do candidato	4,0 pontos por trabalho ou capítulo de livro publicado	12,0		Cópia do trabalho publicado ou Carta de aceite da revista/Cópia do capítulo do livro publicado
G-	Trabalho completo publicado em anais de eventos na área profissional de escolha do candidato, com ISSN/ISBN.	3,0 pontos por trabalho	12,0		Cópia do trabalho publicado
H-	Resumo Expandido publicado em anais de eventos na área profissional de escolha do candidato, com ISSN/ISBN.	1,5 pontos por resumo	6,0		Cópia do resumo expandido publicado
H1-	Resumo simples publicado em anais de eventos na área profissional de escolha do candidato, com ISSN/ISBN.	0,5 ponto por resumo	2,0		Cópia do resumo simples publicado
I-	Curso de atualização na área profissional da Residência, com carga horária até 120 horas.	0,5 pontos por curso	1,5		Certificado
I1-	Curso de atualização na área profissional da Residência, com carga horária de 121 a 179 horas.	0,75 pontos por curso	1,5		Certificado
I2 -	Curso de aperfeiçoamento na área profissional da Residência, com carga horária mínima de 180 horas	1,0 ponto por curso	2,0		Certificado
TOTAL			100,0		

Os pontos avaliados deverão estar dentro do período dos últimos 05(cinco) anos, a partir da data da publicação deste Edital.

Data _____/_____/2019.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV - EDITAL Nº 10/2019-UFPI
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE DA UFPI - COREMU

TERMO DE COMPROMISSO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - RESIDENTE

Eu, _____
portador(a) do RG nº _____, expedido pelo(a) _____,
inscrito(a) no CPF sob nº, _____ candidato(a) aprovado(a) na área profissional
de _____, comprometo-me a manter **Dedicação**
Exclusiva Ao PROGRAMA _____,
conforme determina a legislação vigente. Ato contínuo, DECLARO **CIÊNCIA** dos termos do artigo § 2º, artigo 13, da Lei nº
11.129, de 30/06/2005, segundo o qual: "A Residência a que se refere o *caput* deste artigo será desenvolvida em regime
de dedicação exclusiva e realizada sob supervisão docente-assistencial, de responsabilidade conjunta dos setores da
educação e da saúde".

Teresina, _____ de _____ **2020**.

Assinatura do (a) candidato (a)

**ANEXO V - EDITAL Nº 10/2019-UFPI
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE**

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPAS	PERÍODO (ano 2019/2020)	LOCAL
01- Período de Inscrição	10/09 a 01/10	www.ufpi.br/copese
02- Solicitação de isenção de taxa de inscrição	10 a 16/09	
03- Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	até 19/09	
04- Recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição	até 20/09	
05- Resultado da apresentação de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição	25/09	
06- Envio (<i>upload</i>) de documentação dos candidatos com deficiência, incluindo atendimento especializado	10/09 a 01/10	
07- Pagamento do boleto da GRU/Cobrança	até 02/10	Em qualquer agência bancária ou seus correspondentes
08- Disponibilização do cartão de inscrição, indicando o local de aplicação da Prova Objetiva	22/10	www.ufpi.b/copese
09- Aplicação da Prova Objetiva	27/10	Conforme informado no Cartão de Inscrição
10- Divulgação do gabarito e disponibilização da Prova Objetiva	28/10	www.ufpi.b/copese
11- Prazo para recurso do gabarito da Prova Objetiva	29 e 30/10	
12- Resultado dos recursos do gabarito	até 08/11	
13- Divulgação do gabarito da Prova Objetiva após análise dos recursos	08/11	
14- Resultado da Prova Objetiva - após análise dos recursos; e divulgação da relação dos candidatos habilitados à entrega de títulos	12/11	
15- Disponibilização da planilha para Análise de Currículo	12/11	
16- Prazo para entrega de documentos para Análise de Currículo	13 e 14/11	COPESE/UFPI - Campus Universitário Min. Petrônio Portella, Bairro Ininga, CEP: 64049- 550 – Teresina-PI
17- Resultado da Análise de Currículo	até 10/12	www.ufpi.b/copese
18- Prazo para recurso da Análise de Currículo	11/12	
19- Resultado dos recursos da Análise de Currículo	até 19/12	
20- Resultado final	até 19/12	
21- Matrícula dos candidatos classificados	17 e 18/02/2020	Coordenação de Pós-Graduação/PRPG/UFPI, Campus Min. Petrônio Portella, Bloco 6, Ininga, CEP: 64049-550, Teresina-PI, Tel.: (86) 3215-5562/ 3237-1883
22- Convocação de candidatos para Matrícula-2ª chamada (se houver)	19/02/2020	www.ufpi.b/copese
23- Matrícula-2ª chamada (se houver)	21/02/2020	Coordenação de Pós-Graduação/PRPG/UFPI, Campus Min. Petrônio Portella, Bloco 6, Ininga, CEP: 64049-550, Teresina-PI, Tel.: (86) 3215-5562/ 3237-1883
24- Início previsto das atividades do Programa de Residência	02/03/2020	Coordenação Programas de Residência Multiprofissional e em Áreas Profissionais da Saúde da UFPI (Fone: 3237-2215)

